



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/122/2024

Processo Licitatório nº. PRC/333/2023

Processo Administrativo nº. PMC/9264/2023

Pregão nº. PMC/158/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, e de outro lado a empresa **RADIOLÓGICA SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 17.393.141/0001-14**, localizado na Avenida Telesforo Cândido de Resende, nº 881, Salas 07, 08 e 09, Bairro Centro, CEP. 36.400-000, cidade Conselheiro Lafaiete, neste ato representado pelo seu (sócio, gerente, proprietário) **Sra. Heloiza Caroline Mendonça Saldanha**, CPF sob o nº 064.061.796-41, RG sob o nº MG-13.669.232, residente à Rua Ernani Agrícola, nº. 27, apto. 1002, bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP nº. 30.492-040, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº PMC/SMS/UPA 24h/027/2025 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/03/2025 e término em 22/03/2026, o reajuste de preços pelo índice do IPCA (IBGE), no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme cálculo da folha 633 do processo e a alteração das Sub Cláusulas 8.1 e 8.2 do Contrato PMC/112/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação: “8.1. A Gestão do Contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Gilmar Ataydes Seabra. 8.2. A Fiscalização do Contrato será de responsabilidade da Diretora de Urgência e Emergência, Alice Henriques da Silva Teixeira, da Diretora de Assistência em Saúde, Glenda da Silva Barbosa e da Diretora de Regulação e Gestão de Serviços de Saúde, Hilda de Oliveira Souza.”

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art.57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea “d” ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor dos serviços a serem executados durante a prorrogação do prazo de vigência do contrato é estimado em **R\$ 743.244,70** (setecentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), sendo R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) para o exercício 2025 e R\$ 185.244,70 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), para o exercício 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.175 – Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose.

339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 20 de março de 2025.

GERALDO
GILMAR ATAYDES
SEABRA:42700175
620

Assinado de forma digital
por GERALDO GILMAR
ATAYDES
SEABRA:42700175620
Dados: 2025.03.21
16:14:40 -03'00'

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

Natalia Coelho
Resende

Assinado de forma digital
por Natalia Coelho
Resende
Dados: 2025.03.20
14:15:27 -03'00'

Heloiza Caroline Mendonça Saldanha
Radiológica Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos Ltda - EPP

TESTEMUNHAS: 1.

2.